

LEI Nº 1.309 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.



**"RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE BALDIM, FUNILÂNDIA,
JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ,
SANTANA DE PIRAPAMA E SANTANA
DO RIACHO, PARA CONSTITUIR O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO CIPÓ
VELHAS".**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções em anexo, firmado entre os Municípios de Baldim, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Santana de Pirapama e Santana do Riacho, com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Cipó Velhas, atendendo as diretrizes da Lei nº **11.107**, de 6 de abril de 2005, a Lei **11.445**, de 5 de janeiro de 2007 e também da Lei **12.305**, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Pirapama, MG, 06 de setembro de 2018.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Download do documento